



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 18

2022.09.15

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS EM MT, BTE, BTN E IP – LOTE 1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS - Presentes três informações da Gestora do

Procedimento, Dra. Maria José Costa, em anexo, as quais foram objeto dos seguintes despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Relativamente à audiência prévia, foi proferido o seguinte despacho: "Autorizado conforme proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificação."-----

Relativamente à caducidade da adjudicação, foi proferido o seguinte despacho: "a) Concordo com a declaração de caducidade de adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação infra; b) Notifique-se o adjudicatário; c) Autoriza-se o estorno das verbas cabimentada/comprometidas; d) À próxima reunião de Câmara para ratificação." -----

Relativamente à notificação de manutenção de proposta do concorrente subsequente, foi proferido o seguinte despacho: "a) Autorizado conforme proposto na presente informação; b) À próxima reunião de Câmara para ratificação."-----

Deliberação – A Câmara delibera ratificar os despachos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

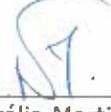




Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Processo n.º CMF/457/Z/S

<p>INFORMAÇÃO N.º SCP_2022_177</p> <p>PRC N.º 988</p> <p>PC N.º CMF/457/z/s</p> <p>NCD N.º 5512</p> <p>PRC (ADIT.) N.º 1616</p> <p>ESTORNO N.º 777</p> <p>REC N.º 1896</p>	<p>Visto. 2022/09/01 A Chefe dos SCP</p>  <hr/> <p>Natália Martins (Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 014/2018)</p>	<p>DESPACHO</p> <p><i>Autorizado conforme proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificação.</i></p> <p>2022/09/c.1 O Vice Presidente</p>  <hr/> <p>(Dr. A. Fernando Fernandes) (Despacho n.º 007/2021, 21 de outubro)</p>
<p>ASSUNTO: Procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para "Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Felgueiras em MT, BTE, BTN e IP" Audiência Prévia</p>		

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de maio de 2022 e ratificado pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de maio de 2022, deu-se início ao procedimento em assunto através da decisão de contratar.

Em 22/08/2022, por despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras foi tomada a decisão de adjudicação do referido procedimento.

Em 23/08/2022, o adjudicatário do lote 1 do procedimento foi notificado da decisão de adjudicação, sendo na mesma data, notificado para apresentar, no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, com referência ao ponto 28 do Programa do Procedimento e no prazo de 10 dias apresentar a garantia bancária nos termos do previsto no artigo 88.º do CCP, com referência ao ponto 35 do Programa do Procedimento.

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação terminou em 30/08/2022, verificando-se que o adjudicatário "**EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A.**" não apresentou os referidos documentos de habilitação.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Procedimento, determina a caducidade do ato de adjudicação praticado pelo Sr. Vice Presidente no despacho datado de 22/08/2022.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 86.º do CCP que prevê que "*Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve*





Felgueiras

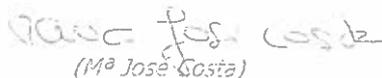
notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia."

Nestes termos, solicita-se autorização para notificar o adjudicatário **"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A."** para que se pronuncie, no prazo 5 (cinco) dias, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – o contrato em vigor aproxima-se do final -, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 01 de setembro de 2022

O/A Gestor/a do Procedimento


(Mª José Costa)





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Processo n.º CMF/457/Z/S

<p>INFORMAÇÃO N.º SCP_2022_185</p> <p>PRC N.º 988</p> <p>PC N.º CMF/457/z/s</p> <p>NCD N.º 5512</p> <p>PRC (ADIT.) N.º 1616</p> <p>ESTORNO N.º 777</p> <p>REC N.º 1896</p>	<p>Visto. 2022/09/09 A Chefe dos SCP</p> <p></p> <p>_____ Natália Martins (Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 014/2018)</p>	<p>DESPACHO</p> <p>a) Concordo com a declaração de caducidade de adjudicação do procedimento conforme proposto na informação infra;</p> <p>b) Notifique-se o adjudicatário;</p> <p>c) Autoriza-se o estorno das verbas cabimentadas/comprometidas;</p> <p>d) À próxima reunião de Câmara para ratificação.</p> <p>2022/09/09 <i>O Vice Presidente</i></p> <p></p> <p>_____ (Dr. A. Fernando Fernandes) (Despacho n.º 007/2021, 21 de outubro)</p>
---	--	--

ASSUNTO: Procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para "Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Felgueiras em MT, BTE, BTN e IP"

Caducidade da Adjudicação

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de maio de 2022 e ratificado pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de maio de 2022, deu-se início ao procedimento em assunto através da decisão de contratar.

Em 22/08/2022, por despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras e ratificado pela Câmara Municipal em 01/09/2022, foi tomada a decisão de adjudicação do referido procedimento.

Em 23/08/2022, o adjudicatário do lote 1 do procedimento foi notificado da decisão de adjudicação, sendo na mesma data, notificado para apresentar, no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, com referência ao ponto 28 do Programa do Procedimento e no prazo de 10 dias apresentar a garantia bancária nos termos do previsto no artigo 88.º do CCP, com referência ao ponto 35 do Programa do Procedimento.





Felgueiras

Município do Distrito de Vila Verde

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação terminou em 30/08/2022, tendo-se verificado que o adjudicatário "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A." não submeteu os referidos documentos de habilitação, na plataforma acinGov.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Procedimento, determina a caducidade do ato de adjudicação praticado pelo Sr. Vice Presidente no despacho datado de 22/08/2022.

Prevê o n.º 2 do referido artigo 86.º do CCP que "*Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.*"

Nestes termos, solicitou-se autorização para notificar o adjudicatário "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A." para que se pronunciasse, no prazo 5 (cinco) dias, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

Ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do parágrafo anterior, foi notificado o adjudicatário, através da plataforma acinGov, no dia 01/09/2022, para se pronunciar sobre o teor da informação supra, verificando-se que o prazo para se pronunciar no âmbito do direito de audiência prévia terminou no dia 08/09/2022 às 23:59h, não tendo sido apresentada na plataforma eletrónica acinGov, qualquer pronúncia.

Face ao exposto e verificando-se que não foi apresentada fundamentação pelo adjudicatário para a não apresentação dos documentos de habilitação, propõe-se, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, que seja declarada a **caducidade da adjudicação** do procedimento mencionado em assunto, proferida no despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente de 22/08/2022 e ratificado pela Câmara Municipal em 01/09/2022.

Verificando-se ainda que no referido despacho de adjudicação também foi autorizada a realização da despesa/compromisso para o referido lote 1, solicita-se autorização para a Divisão de Gestão Financeira proceder ao estorno das verbas cabimentadas/comprometidas através da NCD 5512, PRC (Aditamento) n.º 1616, Estorno n.º 777 e REC n.º 1896, cujos encargos plurianuais se distribuem da seguinte forma:

PAM – 2020-A-16 - Económica – 020201

Lote 1: Média Tensão (MT)

2022: **52 644,46 €**

2023: **206 488,49 €**





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

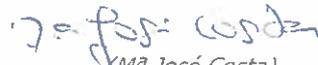
2024: **206 488,49 €**

2025: **153 739,34 €**

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – o contrato em vigor aproxima-se do final -, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 09 de setembro de 2022

O/A Gestor/a do Procedimento


(Mª José Costa)



IMPRESSO	PÁGINA
2022/09/09	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2022	501	2022/09/09

MOTIVO

ESTORNO DE PROCESSOS DE DESPESA, CONFORME INFORMAÇÃO DE DECISÃO DE CADUCIDADE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CME/457/2/S - PRC 988 DE 2022.09.09 E AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DE 2022.09.09

DIARIO	REFERENCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CME COMPRAS			44978

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	1	2022	1896	1					6.529,00
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	2	2022	1896	2					29.704,62
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	3	2022	1896	3					10.176,43
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	4	2022	1896	4					5.668,64
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	5	2022	1896	5					142,43
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	6	2022	1896	6					31,13
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	7	2022	1896	7					279,97
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	8	2022	1896	8					54,35
Requisição/Prop. Cab.	2022	1616	1	2022	1896	9					0,02
Requisição/Prop. Cab.	2022	988	9	2022	1896	10					1,55
Requisição/Prop. Cab.	2022	1616	2	2022	1896	11					6,29

CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	52.644,46
TOTAL IVA	
TOTAL	52.644,46

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	020201	2020 A 16					52.644,46

IMPRESSO	PAGINA
2022/09/09	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	VOLUME	DATA
2022	001	2022/09/09

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/09/09

O SERVIÇO EXECUTOR
Baseada nos Registros

CONTABILIDADE
Assinado por: **Maria de La Saete Mendes Adão de Magalhães**
Num. de Identificação: 09507016

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CHAVE MOVEL
6 0 0 0

INFORMAÇÃO N.º SCP_2022_186 PRC N.º 988 PC N.º CMF/457/Z/S NCD N.º _____ PRC (ADIT.) N.º _____ ESTORNO N.º _____ REC N.º _____	<i>Visto. À consideração superior.</i> 2022/09/09 <i>A Chefe dos SCP</i>  _____ <i>Dra. Natália Martins</i> <i>(Em regime de substituição, despacho do</i> <i>PCM n.º 014/2018)</i>	DESPACHO a) Autorizado conforme proposto na presente informação; b) À próxima reunião de Câmara para ratificação. 2022/09/09 <i>O Vice Presidente,</i>  _____ <i>(Dr. A. Fernando Fernandes)</i> <i>(Despacho n.º 007/2021, 21 de outubro)</i>
---	---	--

ASSUNTO: Procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para "Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Felgueiras em MT, BTE, BTN e IP"

Prevê o artigo 65.º do CCP que os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Prevê ainda o n.º 1 do artigo 76.º do CCP que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar decisão de adjudicação e notifica-la aos concorrentes até ao termo do prazo de obrigação de manutenção das propostas;

Mais prevê o n.º 4 do artigo 86.º do CCP, que em caso de caducidade da adjudicação, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa do procedimento, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente;

Considerando que o adjudicatário do lote 1 **"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A."** não apresentou os documentos de habilitação solicitados, tendo sido declarada a caducidade de adjudicação conforme despacho de 09/09/2022 do Exmo. Sr. Vice Presidente;

Considerando que a proposta do concorrente **"Alfa Energia, Lda."**, no valor total de **768 880,24 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficou ordenada em lugar subsequente;





Felgueiras

Considerando ainda que a data de apresentação da proposta do referido concorrente é de 17/05/2022, tendo sido ultrapassado os 66 dias de manutenção da proposta conforme previsto no ponto 20 do programa do procedimento;

Solicita-se autorização para notificar o concorrente "Alfa Energia, Lda.", para, no prazo de 3 (três) dias úteis, informar o Município de Felgueiras se ainda mantém o valor da sua proposta **768 880,24 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – o contrato em vigor aproxima-se do final –, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 09 de setembro de 2022.

O/A Gestor/a do Procedimento

Josefa for Costa
(M.ª Josefa Costa)



<p>INFORMAÇÃO N.º SCP_2022_186</p> <p>PRC N.º 988</p> <p>PC N.º CMF/457/Z/S</p> <p>NCD N.º _____</p> <p>PRC (ADIT.) N.º _____</p> <p>ESTORNO N.º _____</p> <p>REC N.º _____</p>	<p><i>Visto. À consideração superior.</i></p> <p>2022/09/09</p> <p>A Chefe dos SCP</p>  <p>_____ Dra. Natália Martins (Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 014/2018)</p>	<p>DESPACHO</p> <p>a) Autorizado conforme proposto na presente informação;</p> <p>b) À próxima reunião de Câmara para ratificação.</p> <p>2022/09/09</p> <p>O Vice Presidente,</p>  <p>_____ (Dr. A. Fernando Fernandes) (Despacho n.º 007/2021, 21 de outubro)</p>
--	--	---

ASSUNTO: Procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para "Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Felgueiras em MT, BTE, BTN e IP"

Prevê o artigo 65.º do CCP que os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Prevê ainda o n.º 1 do artigo 76.º do CCP que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar decisão de adjudicação e notifica-la aos concorrentes até ao termo do prazo de obrigação de manutenção das propostas;

Mais prevê o n.º 4 do artigo 86.º do CCP, que em caso de caducidade da adjudicação, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa do procedimento, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente;

Considerando que o adjudicatário do lote 1 "**EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A.**" não apresentou os documentos de habilitação solicitados, tendo sido declarada a caducidade de adjudicação conforme despacho de 09/09/2022 do Exmo. Sr. Vice Presidente;

Considerando que a proposta do concorrente "**Alfa Energia, Lda.**", no valor total de **768 880,24 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficou ordenada em lugar subsequente;






Felgueiras

Considerando ainda que a data de apresentação da proposta do referido concorrente é de 17/05/2022, tendo sido ultrapassado os 66 dias de manutenção da proposta conforme previsto no ponto 20 do programa do procedimento;

Solicita-se autorização para notificar o concorrente "Alfa Energia, Lda.", para informar o Município de Felgueiras se ainda mantém o valor da sua proposta **768 880,24 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência -- o contrato em vigor aproxima-se do final -, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 09 de setembro de 2022.

O/A Gestor/a do Procedimento


(M.ª José Costa)

